



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LII - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 05 de fevereiro de 2018 - Nº 5514

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 27.511

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a servidora **DAYANNE GOMES PAGANOTE**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Manutenção**, Padrão C 4, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão de Transportes – SEMTRA, a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de fevereiro de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.017/2017

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 26.692/2017, resolve:

Art. 1º Designar a servidora municipal **ALESSANDRA CIPRIANO TALIULI SAD VIEIRA**, lotada na SEMDURB, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 188/2017 29/12/2017	T. M. DO AMARAL EIRELI - ME	Contratação de Empresa Fornecedora de Serviços de Impressão e Cópia Distribuída a Laser (Monocromática Preta – P&B) no Formato em A4 com Fornecimento de Impressoras, conforme especificações do Anexo I, Item nº 001, do Edital de Pregão nº 068/2016.	1-38.176/2017

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2017.

**MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

#### PORTARIA Nº 056/2018

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2018, e tendo em vista o que consta de Seq.2-1061/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora municipal **PRISCILA DA SILVA DE SOUZA**, lotada na SEMDURB, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 188/2017 29/12/2017	T. M. DO AMARAL EIRELI - ME	Contratação de Empresa Fornecedora de Serviços de Impressão e Cópia Distribuída a Laser (Monocromática Preta – P&B) no Formato em A4 com Fornecimento de Impressoras, conforme especificações do Anexo I, Item nº 001, do Edital de Pregão nº 068/2016.	1-38.176/2017

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1017/2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de janeiro de 2018.

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA Nº 069 /2018****DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2018 PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 27.446/2018,

**Considerando** a importância do calendário escolar, como elemento disciplinador das ações programadas para o desenvolvimento do processo educacional, ao longo do ano letivo;

**Considerando** o disposto no artigo 12, inciso III; artigo 13, inciso V; artigo 24, inciso I, artigo 31, inciso II e artigo 34, todos da Lei Federal 9.394/1996 e suas alterações, que fazem referência ao cumprimento de dias letivos e carga horária mínima anual;

**Considerando** o disposto na Resolução nº 04/2013, publicada no DO de 23/12/2013 que aprova o Regimento Comum das Unidades de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim e a Resolução nº 01/2014, publicada no DO. de 07/07/2014, que contém republicação do referido Regimento com alterações no texto,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer o Calendário Escolar das principais atividades letivas para 2018, a ser observado pelas unidades de ensino vinculadas à rede municipal de educação, na forma do Anexo I da presente Portaria.

**Art. 2º** As Unidades de Ensino da rede municipal deverão garantir, na implementação de sua proposta pedagógica e curricular, o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas, realizadas sob orientação e acompanhamento dos professores, sendo também obrigatório o controle de frequência dos alunos.

**Art. 3º** Os Dias de Estudos e Planejamento por Área do Conhecimento ficam assim definidos:

I – terça-feira: Área de Humanas e 4º e 5º ano – Ensino Fundamental, Maternal I e II - Educação Infantil;

II – quarta-feira: Área de Exatas e 1º ao 3º ano – Ensino Fundamental, Maternal III e IV – Educação Infantil;

III – quinta-feira: Área de Linguagens – Ensino Fundamental, Pré I e Pré II – Educação Infantil.

**Art. 4º** Fica estabelecido o horário letivo de funcionamento das unidades de ensino, a saber:

a) Turno matutino: das 07:00 às 11:30 horas.

b) Turno Vespertino: das 13:00 às 17:30 horas.

**Parágrafo Único** – Todas as atividades escolares (festas, datas comemorativas, etc.) deverão ser planejadas e executadas dentro do horário de funcionamento da Unidade de Ensino.

**Art. 5º** Serão considerados letivos os dias dedicados às seguintes atividades exclusivamente para as unidades que as realizarem:

a) Desfile Cívico Municipal;

b) Seminário do Programa Agrinho.

**Art. 6º** Na hipótese do disposto no artigo anterior, as unidades de ensino deverão proceder à escrituração na forma das orientações fixadas pela Secretaria Municipal de Educação.

a) Desfile Cívico Municipal – 02/07/2018;

b) Seminário Agrinho – a definir (não letivo).

**Art. 7º** A recuperação de estudos, como direito do aluno, dar-se-á de forma permanente e concomitante ao processo de ensino e aprendizagem, devendo ocorrer, com os devidos registros nos diários de classe, nos seguintes momentos:

a) Recuperação paralela: ofertada, obrigatoriamente, ao longo dos trimestres letivos, devendo ser realizada com a participação de todos os alunos e garantida àqueles de baixo rendimento escolar.

b) Nova oportunidade de avaliação ao final do trimestre: será oferecida aos alunos que não alcançarem o mínimo de 60% de aproveitamento, sem limite de componentes curriculares.

c) Recuperação final: constará no calendário escolar, sendo oferecida apenas para os alunos que não obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento), durante o ano letivo, sem limite de componentes curriculares.

**Parágrafo único.** A recuperação paralela e a oferta de nova oportunidade de avaliação ao final do trimestre serão realizadas com a participação de todos os alunos em aula, para a garantia do mínimo de 203 dias letivos e a carga horária anual de, no mínimo, 800 horas.

**Art. 8º** O calendário escolar deverá ser encaminhado em duas vias à SEME/SEB/Gerência de Auditoria e Documentação Escolar, personalizado contendo:

I – a identificação da escola (nome da escola e do mantenedor);

II – o endereço completo;

III – o carimbo da Unidade de Ensino;

IV – a assinatura/carimbo do gestor escolar.

**§ 1º** Para aprovação do Calendário Escolar 2018, deverá ser anexada a ata de reunião devidamente assinada, comprovando a apresentação desta Portaria e do Calendário aos servidores da unidade de ensino e integrantes do Conselho Comunitário Escolar.

**Art. 9º** Depois de aprovado pela SEME/SEB/Gerência de Auditoria e Documentação Escolar, o calendário escolar não poderá sofrer alterações por decisão das unidades de ensino.

**Parágrafo Único.** Verificada a ocorrência de situações excepcionais não previstas nesta Portaria ou necessidade de adoção de medida a bem do ensino, a SEME/SEB/GADE deverá ser informada para as providências cabíveis.

**Art. 10º** Compete ao gestor da unidade de ensino:

I – dar ciência expressa do contido nesta Portaria a todos os membros da equipe escolar;

II – assegurar a participação do Conselho de Escola no acompanhamento e cumprimento do ano letivo de 2018;

III – entregar o Calendário Escolar até o dia 19/02/2018, na SEME/SEB/Gerência de Auditoria e Documentação Escolar;

IV – assegurar o cumprimento do Calendário Escolar na forma aprovada pelo órgão competente.

**Art. 11º** O não atendimento aos termos desta Portaria implicará caracterização de infração disciplinar.

**Art. 12º** Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela SEME/SEB/Gerência de Auditoria e Documentação Escolar, ouvida a Secretária Municipal de Educação.

**Art. 13º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de janeiro de 2018.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
**Secretária Municipal de Educação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE AUDITORIA E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR**

**CALENDÁRIO 2018 – EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			
Total de dias letivos:						0

01 - Confraternização Universal  
02 a 31 - Férias

Fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6*	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28			
Total de dias letivos:						14

01 e 02 - "Encontro Pedagógico 2018: potencializando saberes"  
05 - Reunião Geral / 06 - Início ano letivo  
12 e 13 - Carnaval / 14 cinzas

Marco						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
Total de dias letivos:						20

29 - Ponto Facultativo  
30 - Sexta-feira Santa

Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					
Total de dias letivos:						20

09 - Feriado Municipal - Lei 6174/2008

Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	CC	12
13	14*	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	PP	31		
Total de dias letivos:						19

01 - Dia do Trabalho  
14 - Início do 2º trimestre  
31 - Corpus Christi

Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
Total de dias letivos:						19

01 - Ponto Facultativo  
29 - Dia de São Pedro / Dia de Cachoeiro

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
Total de dias letivos:						17

14 a 22 - Recesso Escolar

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	CC	30*	31	
Total de dias letivos:						22

30 - Início do 3º trimestre

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	PP	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						
Total de dias letivos:						18

07 Independência

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	WSI	WSF	25	26	27
28	29	30	31			
Total de dias letivos:						20

12 - Nossa Senhora Aparecida  
15 - Dia do Professor  
23 - Workshop da Educação Básica - Ed Infantil  
24 - Workshop da Educação Básica - Ens Fundamental

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	
Total de dias letivos:						20

02 - Finados  
15 - Proclamação da República  
20 - Dia Nacional da Consciência Negra - II Mostra CEAURO

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	CC	18	19	20	CE-RF	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
Total de dias letivos:						13

18 a 20 - Recuperação Final

LEGENDA	
<span style="background-color: yellow;"> </span>	Feriado/ponto facultativo
<span style="background-color: purple;"> </span>	Férias- 02/01 a 31/01
<span style="background-color: pink;"> </span>	Recesso
<span style="background-color: lightblue;"> </span>	Conselho de Classe
<span style="background-color: lightcoral;"> </span>	Plantão Pedagógico
<span style="background-color: lightcyan;"> </span>	Conselho Final /Resultado Final

Trimestre	Período	Dias Letivos
1º	05/02 a 10/05	61
2º	14/05 a 28/08	68
3º	30/08 a 20/12	73
TOTAL		202

DIA DE ESTUDO E PLANEJAMENTO POR ÁREA DE CONHECIMENTO:	
3ª feira	Área de Humanas e 4º e 5º ano – Ens. Fundamental. Mat. I e II – Ed, Infantil
4ª feira	Área de Exatas e 1º ao 3º ano – Ens. Fundamental. Mat. III e IV – Ed, Infantil
5ª feira	Área de Linguagens – Ens. Fundamental. Pré I e II – Educação Infantil

Carimbo do Gestor

Assinatura do(a) Gestor(a) Escolar

**PORTARIA Nº 071/2018****DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, resolve:

**Art. 1º** Dar publicidade a **transferência de lotação** da servidora municipal abaixo mencionada, para a SEMDURB – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

SERVIDOR	SECRETARIA	A PARTIR DE	SECUENCIALNº
IONARA CRESPO FERREIRA GOMES	SEMDURB	19/01/2018	2 – 1237/2018

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de janeiro de 2018.

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018 - Pregão nº 034/2017**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** JB LOCAÇÃO DE MATERIAL EM EVENTOS LTDA- EPP.

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de serviços de Locação de Estrutura para Realização de Eventos (arquitancada, tenda, palco, etc).

LOTE IX					
Item	Especificação do Material	Unidade	Qde	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
1	Locação de camarote Camarote nº 01 (unidade por dia) - área vip com 20 m comprimento e 6 m de largura, com guarda corpo, com cobertura em lona pvc, na cor branca, anti-chama, com proteção uv, com 2 m de altura do chão ao piso e 3 m de altura do piso ao teto, com piso em madeira naval 20 mm e forro em carpete na cor a definir e com rampa de acesso na área dos fundos, estrutura metálica, equipado com mobiliário sendo: 12 puffes brancos e 02 balcões com 1,10 m de altura, 2m de comprimento e 1,20 m de largura com 8 bancos com 0,90 cm de altura acompanhando o balcão (estilo mesa bistrô).	Dia	45	R\$ 3.599,36	R\$ 161.971,20
2	Locação de camarote Camarote nº 02 (unidade por dia) - área vip com dois andares sendo 10 m comprimento e 6 m de largura toda em estrutura metálica, com guarda corpo com cobertura em lona pvc, na cor branca, anti-chama, com proteção uv, com o primeiro piso com 2 m de altura do chão ao piso e o segundo piso de 2 m de altura do primeiro piso, com piso em madeira naval e forrado em carpete na cor a definir e com rampa de acesso na área dos fundos, do primeiro piso e escada para o segundo piso., Equipado com mobiliário de 06 puffes brancos e 01 balcões com 1,10 m de altura, 2m de comprimento e 1,20 m de largura com 8 bancos com 0,90 cm de altura acompanhando o balcão(estilo mesa bistrô).	Dia	34	R\$ 4.294,98	R\$ 146.029,32
<b>Total Geral</b>					<b>R\$ 308.000,52</b>

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura  
SEMSET – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SEMDEF)

SEME – Secretaria Municipal de Educação  
SEMESP – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer  
SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
SEMAI – Secretaria Municipal de Agricultura e Interior (SEMAG)  
PGM – Procuradoria Geral do Município (SEMGES/PROCON)

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2018.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Ramom Rigoni Gobetti – Secretário Municipal de Administração e João Bosco dos Santos – Sócio do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1.23-928/2017.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS AMIGOS DE DIAMANTINA.

**OBJETO:** Apresentação Musical da BARTUCADA DIAMANTINA, no dia 13 de fevereiro de 2018, com duração de 02 (duas) horas, no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa, referente ao projeto “Carnaval 2018: VIVA CACHOEIRO! VIVA!”, a pedido da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

**VALOR:** R\$43.000,00 (quarenta e três mil reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.

**PROCESSO:** Prot nº 1 – 44.122/2017.

**EXTRATO DE TERMO ANULAÇÃO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Anulação de Contrato.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE– SEMUS.

**CONTRATADA:** GIOVANA PENHA SCANDIANI - ME  
**OBJETO:** Anulação do contrato Administrativo nº 177/2013 de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Climatização (Ar Condicionados tipo Slit e Janela; e Cortinas de Ar), decorrente do Pregão Presencial nº 25/2013, firmado em 26 de julho de 2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/01/2018

**RESPALDO LEGAL:** § 2º do art. 49 da Lei 8.666/93.

**SIGNATÁRIOS:** Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**PROCESSO:** Protocolo nº 51-38.163/2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2513**

Contribuinte: DROGARIA CIDADE LTDA  
Endereço : AV. JONES DOS SANTOS NEVES, Nº 403 – SÃO FRANCISCO DE ASSIS  
Cidade: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES  
CNPJ:: 06.126.141/0001-31

VALOR DO AUTO DE IMPOSIÇÃO: R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E

SEISCENTOS REAIS).

Na forma da legislação fiscal vigente, fica a empresa acima qualificada intimada a recolher aos cofres municipais o crédito discriminado ou a impugnar sua exigência no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do 5º dia da publicação deste. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, o crédito fiscal expresso em real, será inscrito em dívida ativa.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de fevereiro de 2018

**COSME DAMIÃO DE PAULA**  
Gerente de Vigilância Sanitária

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

### **COMUNICADO**

Pelo presente termo autorizamos o reinício da obra de Reforma e Adaptação do Prédio da Unidade de Acolhimento Institucional Municipal - Aprisco Rei Davi - bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 207/2015, a partir de 05 de fevereiro de 2018.

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Obras

## **INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **COMUNICADO**

SUL TURBO DIESEL EIRELI - EPP, CNPJ Nº 31.745.144/0001-09, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação - LO nº 006/2005, válida até 12 de novembro de 2017, através do protocolo nº 24901/2013, para a atividade (5.08) – Reparação, retífica lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Localizada à Av. Mauro Miranda Madureira, nº 1492 a 1502, Central Parque, Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF: 3975

### **COMUNICADO**

REAL STONES GRANITOS LTDA - ME, CNPJ Nº 21.831.058/0001-57, torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Operação – LO Nº 054/2016, válida até 17 de abril de 2020, através do protocolo nº 20217/2015, para a atividade (3.01) – Desdobramento de rochas ornamentais, quando exclusivo. Localizada à Rod. Governador Lacerda de Aguiar, s/nº, Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF: 3976



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

### **Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Podem entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**